



Exma. Sra.
Profa. Dra. Ana Lúcia Almeida Gazolla
Secretária de Educação do Estado de Minas Gerais

Senhora Secretária

Somos da Associação Mineira de Arte/Educação – AMARTE – uma associação civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, sem caráter religioso ou político-partidário com objetivos sociais de promover ações visando ao desenvolvimento e fortalecimento dos profissionais e estudantes de Arte e instituir serviços de assistência em educação e arte, e outros de interesse dos associados. Uma das finalidades e prerrogativas que temos é expressar as reivindicações dos profissionais e estudantes de Arte, nos planos educacional, cultural, social e político. Nesse sentido, vimos, por meio desta, solicitar alguns esclarecimentos sobre o ensino de Arte na rede pública de Minas Gerais.

O nosso trabalho tem se substanciado nas ações coletivas dos professores de Arte, arte/educadores e artistas, entre outros, no sentido do acesso, inclusive, dos educandos da escola básica, de forma significativa ao ensino de Arte.

Sabemos que a efetivação dessas ações implica na construção de processos e no diálogo constante entre as diversas partes que compõem este corpo, ou seja, o processo ensino-aprendizagem de Arte. A partir de um histórico recente em Minas Gerais, em relação às ações construídas, inclusive com consultas ao coletivo de arte/educadores, observamos que muito tem sido feito. Por exemplo, destaca-se a construção e implantação da Proposta Curricular de Arte, da qual faz parte o CBC- Currículo Básico Comum. Sabemos, entretanto, que esta é uma construção que no decorrer dos anos, desde a sua implantação, tem exigido mais ações, para que se configure numa educação de qualidade, de fato.

Estamos empenhados em contribuir para essa configuração e trazemos ao seu conhecimento elementos da parte de quem está à frente da execução do que está na Proposta, pois é quem a executa no seu dia-a-dia, tendo também de lidar com posições contrárias e antigas no que se refere a algumas práticas dentro das escolas. E é nesse sentido que esperamos também contribuir, com seu olhar, e trazendo referências a esses conflitos vivenciados, e que toda

nova proposta carrega em si. É preciso que se busque um trajeto onde esteja presente a qualidade com a qual se iniciou esse processo. Para isso, citaremos alguns pontos de relevância que têm chegado a nós, da AMARTE.

Uma das questões que nossos filiados têm nos trazido é a forma de contratação do professor de Arte. Muitos estão sendo contratados sem nenhuma formação específica, no que se refere às artes. Ou, quando têm, as escolas exigem atuação ainda de acordo com a lei 5692/71 em que apresenta o formato do professor polivalente. Esse é o ponto central de diálogo com os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), promulgado em 1997. Estes reafirmam a LDBEN 9394/96 e avançam, tendo um professor para cada área: Artes Visuais, Dança, Música, Teatro e, para o ensino médio, também Artes Audiovisuais, valorizando cada área artística. Isso em condições mínimas de infraestrutura para que esse ensino seja significativo e de qualidade.

Nesse sentido, a formação de professores não é mais a formação polivalente trazida pela Educação Artística. Desde a promulgação da lei, as universidades e instituições superiores de ensino estão formando professores com habilitação específica em Artes Visuais, Dança, Música ou Teatro, de acordo com a opção dos mesmos.

Então, com se justifica o que vem ocorrendo nos concursos, como o de Uberlândia, onde a área de atuação para o profissional é a Educação Artística?

Entendemos que o estado de Minas Gerais tem área territorial extensa, além dos mais de oitocentos municípios, sendo que a maioria possui áreas rurais distantes dos grandes centros urbanos ou até mesmo de cidades referências. Por outro lado, temos que trabalhar em todo e qualquer lugar para que os cidadãos tenham formação significativa. Um dos aspectos dessa qualidade seria o investimento diário na formação dos professores em sintonia com a LDBEN 9394/96, PCNs/1988 e a Proposta Curricular/Arte e Conteúdo Básico Comum/Arte do Estado de Minas Gerais em que o ensino e a aprendizagem em Arte estejam garantidos por meio dos conteúdos: Artes Visuais, Dança, Música e Teatro no Ensino Fundamental e Artes Visuais, Artes Audiovisuais, Dança, Música e Teatro, para o Ensino Médio.

Diante disso, acreditamos que a contratação de um professor de Arte não pode ir contra os Parâmetros que regem o ensino brasileiro e, também, precisa garantir que o professor que atua na sala de aula tenha formação que lhe garanta o desenvolvimento de um trabalho de forma satisfatória, dentro do conteúdo artístico a ser desenvolvido. Caso contrário, o desenvolvimento da Proposta Curricular para o Ensino de Arte do Estado de Minas Gerais, que é uma das mais contemporâneas e significativas do cenário nacional, ficará vulnerável, Implicando, inclusive, no processo de avaliação do sistema.

Outra questão se refere ao banco de itens para o Programa de Avaliação Escolar da Aprendizagem de Minas Gerais. Temos também recebido informações e reclamações dos professores, que não podem gerar suas provas de acordo com os conteúdos por estes desenvolvidos, conforme o formato inicial. Eles têm recebido pacotes fechados de provas sem ao menos indicar os conteúdos trabalhados, bem como as habilidades desenvolvidas. Com uma avaliação que chega à escola pronta, igual para todas as escolas, contendo os conteúdos das quatro áreas de expressão sem qualquer critério de adequação ao trabalho feito em sala de aula, não é possível medir o conhecimento que foi trabalhado pelo professor. Tal fato gera, inclusive, desconfiança na comunidade escolar quanto à competência profissional do professor.

Nesse caso, solicitamos uma posição desta Secretaria no sentido de averiguar as situações descritas, bem como reforçar com as Superintendências Regionais e direções das escolas a importância do papel de protagonismo do professor, para o sucesso do ensino e aprendizagem em Arte, conforme indicado e discutido na Proposta Curricular.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e para a construção e efetivação de um ensino-aprendizagem mais significativo e com sucesso na disciplina Arte e em todas as implicações que o conhecimento nela construído traz para a vida cidadã dos nossos alunos.

Cláudia Regina dos Anjos
Presidente da Associação Mineira de Arte/Educação
amarte2009.2012@gmail.com
creginaa@gmail.com
(31) 9955 9271



Prof. Dr. Arão Nogueira Paranaguá de Santana
FEDERAÇÃO DE ARTE/EDUCADORES DO BRASIL / FAEB
Presidente